



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

**LEI Nº 6.056/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO  
NO VALOR DE R\$ 2.500,00 NO VIGENTE  
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o  
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele  
sanciona e promulga a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância  
de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes

2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.500,00

**TOTAL..... R\$ 2.500,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso  
proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-  
Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes

2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas

3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 2.500,00

**TOTAL..... R\$ 2.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

